

LEI Nº 1.201, DE 02 DE ABRIL DE 1972.

Autoriza o Executivo Municipal a reconhecer como "Utilidade Pública" a entidade que se menciona e da outras providências.

O povo do Município de Mangá, por seus representantes, aprova e eu, De seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reconhecer como "Utilidade Pública" a Associação Desportiva de Formosa e Alto Iasmirindo - ASSODAI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mangá, aos 02 dias do mês de Abril de 1972.


Carlos Henrique Correia
Prefeito Municipal


D. J. de Oliveira
Secretário Municipal de Administração